



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 48, de 25 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base (FG-40), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 53/2019, de 14 de agosto de 2019, a contar de 30 de junho de 2022.

Paula Freitas, PR, 25 de julho de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

A necessidade de normatização da forma da restituição dos valores, de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a restituição dos valores de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021, seja em ordem sequencial de protocolo.

Art. 2º Para que ocorra a restituição dos valores, o servidor deverá ter optado pela migração para o Regime de Previdência Complementar, de forma voluntária, na forma da lei e estar em dia com o censo previdenciário, de que trata a Resolução nº 001/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV

_____, portador do CPF sob número _____, vem por meio deste solicitar a restituição dos valores, de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021, em razão da:

- () Contribuição sobre verbas transitórias
() Limitação de contribuição ao Teto do INSS
() Restituição em valor creditado na conta indicada abaixo
() Aportar o valor devido ao RPC

Estando ciente:

- A migração para o RPC ocorre pelo meu livre exercício do direito estabelecido em lei, para limitar minhas contribuições e valor de benefício ao teto do RGPS/INSS;
- A restituição das verbas de caráter transitório poderá acarretar a redução do valor da média para apuração do valor do benefício.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

CHAVE PIX:

Se informada CHAVE PIX não haverá necessidade de informar dados bancários.

A conta deve ser de titularidade do servidor requerente.

Pato Branco, em ____/____/____.

Publicado por:

Luan Leonardo Botura

Código Identificador:885CD0DC

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 766

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e considerando o contido no Memorando nº 7.798, de 26 de julho de 2022, do Setor de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Análise da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a seguinte composição:

- I - Alana Paula Mulhmann;
II - André Fernando Hass;
III - Angela Erbes;
IV - Bruno André Nunes;
V - Eduardo José Grezele;
VI - Elaine Marcante Dolenga;
VII - Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
VIII - Jaqueline Luciane S. Kessler;

- IX - Jorge Eduardo Chioqueta;
X - Liciane Cristina Puttkamer;
XI - Marcia C. Flyssak;
XII - Mariane Aparecida Martinello;
XIII - Matheus E. H. Nichetti;
XIV - Patrícia Cabral Ferronato;
XV - Pricila Calegari;
XVI - Regiane Cordeiro Szymkowiak;
XVII - Regiane Rufato.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será exercida pela servidora Liciane Cristina Puttkamer.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria, juntamente com a consultoria contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2022 - Processo nº 83/2022, a análise e a elaboração de proposta para a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Pato Branco, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:3B4C2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022

Processo Licitatório nº 23/2022

Dispensa de Licitação nº 9/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.

CONTRATADA: MARIA IZABEL TCHAIKOSKI DA MAIA 80183743920, CNPJ nº 42.223.381/0001-18.

OBJETO: Aquisição de água mineral com e sem gás.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.525,75 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS

DOTAÇÃO:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo

Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.30.00.00.00

Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00.00

Paula Freitas, 27 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Paula Freitas

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Contratante

MARIA IZABEL TCHAIKOSKI DA MAIA 80183743920

Contratada

Publicado por:

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:09CFF6E8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base (FG-40), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 53/2019, de 14 de agosto de 2019, a contar de 30 de junho de 2022.

Paula Freitas, PR, 25 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:EF4D16F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 10/2022**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR

Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 10/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

Art. 1º Aprovar a Retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social onde houve erro por digitação em relação a valores executados no exercício 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de julho de 2022.

GREICY SOARES PADILHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:F15B33A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 499/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 499/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 95,10

Valor Total: R\$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 15/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:AA8B0A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 500/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 95,10

Valor Total: R\$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 19/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:1C45B9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 501/2022 – de 27 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Madalena Tzechuk

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 95,10

Valor Total: R\$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Acompanhante de Paciente – San Julian, no dia 19/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal